



DELIBERAÇÃO n° 013 /97

Autoriza alterações no Curso de Especialização em Histologia e Embriologia.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, no uso da competência que lhe atribuiu o artigo 11, parágrafo único, do Estatuto e com base no Processo n° 3564/92, aprovou e eu promulgo a seguinte **Deliberação**:

Art. 1 - Ficam autorizadas as alterações no Curso de Especialização em Histologia e Embriologia, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, a ser ministrado pelo Instituto de Biologia, Departamento de Histologia e Embriologia, em conformidade com as normas vigentes na UERJ e o disposto na presente Deliberação.

Parágrafo único - O Curso de que trata este artigo destina-se exclusivamente a graduados em Medicina, Odontologia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Nutrição, Veterinária e Farmácia.

Art. 2 – A responsabilidade técnica, científica e pedagógica pela execução do Curso caberá ao Instituto de Biologia, Departamento de Histologia e Embriologia, ficando a gerência financeira a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ).

Parágrafo único – Caberá ao Diretor do Instituto de Biologia a designação do Coordenador do Curso, escolhido entre os docentes do Curso.

Art. 3 – O Curso de Especialização em Histologia e Embriologia compreenderá 09 (nove) disciplinas, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, correspondentes a 24 (vinte e quatro) créditos.

Parágrafo único – A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o Anexo à presente Deliberação.

Art. 4 – A matrícula no Curso de Especialização em Histologia e Embriologia será feita anualmente, mediante seleção que compreenderá:

- exame do *curriculum vitae*;
- prova de suficiência em inglês;
- prova escrita sobre Histologia Geral (tecidos) e Embriologia Geral;
- entrevista.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 013 /97)

Parágrafo único – Serão oferecidas, anualmente, 15 (quinze) vagas.

Art. 5 - A avaliação da aprendizagem de cada disciplina será realizada mediante, pelo menos, uma das seguintes modalidades:

- Prova escrita
- Prova prática
- Seminário
- Execução de Tarefas Específicas
- Organização e montagem de aulas práticas

Art. 6 – O aproveitamento nos trabalhos de que trata o artigo 5º será expresso por um dos seguintes conceitos:

- A – 9 a 10
- B – 8 a 8,9
- C – 7 a 7,9
- D – 5 a 6,9
- E – 0 a 4,9

§ 1º - Os conceitos A, B e C conferirão aprovação na disciplina.

§ 2º - O aluno que receber o conceito D em até duas disciplinas, poderá realizar trabalhos de recuperação, de acordo com proposição dos professores responsáveis pelas mesmas, ouvido o Coordenador do Curso.

§ 3º - A obtenção do conceito D em mais de duas disciplinas ou trabalhos de recuperação implicará na reprovação do aluno.

§ 4º - A obtenção do conceito E em uma disciplina implicará na reprovação do aluno, não conferindo possibilidade de trabalhos de recuperação.

§ 5º - A avaliação do rendimento escolar compreenderá igualmente, o cumprimento da frequência mínima de 85% a todas as atividades programadas.

Art. 7 – Anualmente, a Direção do Instituto de Biologia encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório circunstanciado, em duas vias, das atividades desenvolvidas, incluindo relação dos aprovados, para fins de expedição dos certificados correspondentes.

Parágrafo único – A elaboração do relatório é de responsabilidade da Coordenação do Curso.

Art. 8 – Após cinco anos de experiência do curso, a presente Deliberação deverá ser submetida à apreciação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa que, inclusive, avaliará a execução do Curso.

(Continuação da Deliberação nº 013 /97)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 9 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas a Deliberação nº 010/92 assim como as demais disposições em contrário.

UERJ, em 16 de junho de 1997.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR



ANEXO

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA

ÁREA ESPECÍFICA	CH	CR	DEP(*)
01. Histologia Geral e Especial	90	06	DHE
02. Embriologia Humana	60	04	DHE
03. Técnicas Histológicas e Bases da Histoquímica	30	02	DHE
04. Microscopia Óptica e Fotomicroscopia	30	02	DHE
05. Ultraestrutura Celular	30	02	DHE
06. Microscopia Eletrônica	30	02	DHE
ÁREA COMPLEMENTAR	CH	CR	DEP
01. Técnicas de Ensino de Histologia e Embriologia	60	04	DHE
02. Bioestatística	30	02	DBB
TOTAL	360	24	-

(*) DHE - Departamento de Histologia e Embriologia
DBB - Departamento de Biofísica e Biometria